



4061276

21290.204712/2023-52

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N.º 2/2024/DIGEP.MIR/CGAL/DGA/SE.MIR/MIR

## **PREÂMBULO**

A Diretoria de Políticas para Quilombolas e Ciganos, da Secretaria de Políticas para Quilombolas, Povos e Comunidades Tradicionais de Matriz Africana, Povos de Terreiros e Ciganos, do Ministério da Igualdade Racial, por meio da Coordenação-Geral de Políticas para Ciganos, torna pública a abertura de processo de seleção para preenchimento de 1 (uma) vaga para Cargo Comissionado Executivo - CCE 1.10, Coordenador, em Brasília - DF.

### **1. SOBRE A UNIDADE**

1.1. A Diretoria de Políticas para Quilombolas e Ciganos compete:

- I - assessorar a Secretaria na execução de programas e de projetos de políticas para quilombolas e ciganos;
- II - planejar, monitorar e executar programas e projetos de políticas para quilombolas e ciganos;
- III - desenvolver instrumentos para o monitoramento e a avaliação, elaborar estudos, pesquisas, avaliações e cenários prospectivos de políticas para quilombolas e ciganos;
- IV - monitorar acordos de cooperação com órgãos do Governo federal, entes federativos e outros organismos nacionais e internacionais relacionados a políticas para quilombolas e ciganos; e
- V - exercer outras atribuições que lhe forem cometidas em suas áreas de competência.

1.2. A Coordenação de Políticas para Ciganos, da Diretoria de Políticas para Quilombolas e Ciganos, tem como objetivos planejar, formular, coordenar, monitorar e avaliar políticas para quilombolas, povos e comunidades tradicionais de matriz africana, povos de terreiros e ciganos; e promover ações que garantam a execução das políticas para quilombolas, povos e comunidades tradicionais de matriz africana, povos de terreiros e ciganos.

### **2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

2.1. O presente edital tem por objeto a seleção para a ocupação de 01 (uma) vaga para o Cargo Comissionado Executivo - CCE 1.10 como Coordenador/a na Coordenação-Geral de Políticas para Ciganos, da Diretoria de Políticas para Quilombolas e Ciganos, que por sua vez faz parte da Secretaria de Políticas para Quilombolas, Povos e Comunidades Tradicionais de Matriz Africana, Povos de Terreiros e Ciganos do Ministério da Igualdade Racial.

2.2. Poderão se candidatar às vagas todos/as os/as candidatos/as brasileiros/as ou residentes permanentes no país, com uma idade mínima de 18 (dezoito anos), sem antecedentes penais ou criminais.

2.3. É permitida a participação de servidores/as públicos/as com vínculo efetivo ou

em comissão com a Administração Pública na esfera federal, bem como de profissionais sem vínculo com a Administração Pública.

2.4. A participação neste processo seletivo é voluntária e não confere aos/as postulantes o direito subjetivo à ocupação de cargo em comissão, conforme disposto no art. 22 do Decreto nº10.829, de 2021.

2.5. Os/As candidatos/as aprovados/as no presente edital ficarão classificados em uma lista de cadastro de reserva para ocupação de vagas nesta referida coordenação.

### **3. DA(S) VAGA(S) OPORTUNIDADES**

**3.1. 01 (uma) vaga para cargo comissionado no Ministério da Igualdade Racial.**

**3.2. Unidade Organizacional:** Coordenação Geral de Políticas para Ciganos da Secretaria de Políticas para Quilombolas, Povos e Comunidades Tradicionais de Matriz Africana, Povos de Terreiros e Ciganos.

**3.3. Vagas:** 01 (uma)

**3.4. Jornada:** 40 (quarenta) horas semanais

**3.5. Tipo de contratação:** Cargo em Comissão (CCE 1.10)

**3.5.1. Características do cargo:**

1. Coordenação de Políticas para Ciganos (CPC)	<ol style="list-style-type: none"><li>1. Executar e controlar programas e ações estratégicas para ciganos de competência do Ministério da Igualdade Racial;</li><li>2. Realizar estudos e pesquisas para populações, comunidades e ciganos;</li><li>3. Articular com órgãos e entidades públicas e privadas, organizações da sociedade civil e movimentos sociais para implementação de políticas públicas para ciganos;</li><li>4. Assegurar a conformidade das políticas públicas para ciganos, com as regulamentações e políticas internas relacionadas ao tema.</li></ol>
--	---

### **3.6. Remuneração do cargo**

O valor mensal a ser recebido é de R\$6.250,69 reais (sem considerar os descontos)

### **3.7. Conhecimentos necessários:**

- 2.7.1. Pacote Microsoft Office - Word, Excel, Powerpoint (obrigatório)
- 2.7.2. Elaboração de documentos (ofícios, notas informativas, notas técnicas e pareceres técnicos) (obrigatório)
- 2.7.3. Análise crítica de dados e informações (obrigatório)
- 2.7.4. Bom conhecimento da língua portuguesa (obrigatório)
- 2.7.5. História, cultura e realidade dos ciganos no Brasil (obrigatório)

### **3.8. Competências técnicas:**

- 2.8.1. Boa comunicação (obrigatório)

- 2.8.2. Foco nos resultados para os cidadãos (obrigatório)
- 2.8.3. Boa capacidade de trabalho em equipe (obrigatório)
- 2.8.4. Conhecimento e/ou experiência em projetos sócio-culturais, associações e/ou conselhos, preferencialmente junto aos ciganos (obrigatório)
- 2.8.5. Graduação em Ensino Superior, Universitário ou não Universitário, em qualquer área de formação (desejável)
- 2.8.6. Conhecimento e operacionalização do sistema SEI - Sistema Eletrônico de Informações (desejável)
- 2.8.7. Conhecimento da estrutura regimental do Ministério da Igualdade Racial (desejável)
- 2.8.8. Disponibilidade para viagens (desejável)

### 3.9. Outros requisitos:

- 2.9.1. Postura ética, integridade e busca pelo bem comum (obrigatório).
- 2.9.2. Ser pessoa pertencente a uma das etnias dos ciganos (Calon, Rom ou Sinti), apresentando no ato de inscrição no mínimo uma carta de recomendação de associação cigana reconhecida local, regional ou nacionalmente, que assegure seu pertencimento familiar (preferencial).
- 2.9.3. Ser residente na região de Brasília-DF ou nas mediações da Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno (RIDE) (preferencial).

## 4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

### 4.1. Das Etapas do Processo

#### 4.1.1. Inscrição

- 4.1.1.2. O/A candidato/a deverá se inscrever no presente processo de seleção por meio do preenchimento de formulário, disponível no seguinte link: [ [Inscrição na CGPC/DQC/SQPT/MIR](#) ]
- 4.1.1.3. As inscrições serão de caráter gratuito e o link estará disponível das 08h00 do dia 15 de janeiro de 2024 até às 23h50 do dia 26 de janeiro de 2024 (Horário de Brasília).
- 4.1.1.4. **O resultado final está previsto para ser divulgado no dia 04 de março de 2024 (Horário de Brasília).**
- 4.1.1.5. O Currículo do/a candidato/a, assim como - no caso de candidatos/as ciganos/as - a carta de associação cigana reconhecida local, regional ou nacionalmente, que assegure o seu pertencimento familiar no caso do/a candidato/a ser cigano/a de etnia Calon, Rom ou Sinti, devem ser enviados em anexo somente através do formulário eletrônico de inscrição.
- 4.1.1.6. Deverá constar no currículo o e-mail e contato telefônico do/a candidato/a para fins de agendamento da entrevista, se for o caso.
- 4.1.1.7. Para se inscrever, o/a candidato/a deverá conhecer plenamente os termos do edital e certificar-se de que é capaz de comprovar o atendimento a todos os requisitos gerais e específicos, além das qualificações técnicas que ele/a indicar na documentação probatória.
- 4.1.1.8. A inscrição do/a candidato/a implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

#### 4.1.2. Análise Curricular

#### 4.1.3. Divulgação de Resultados Parciais e Cronograma de Entrevistas (somente candidatos/as aprovados/a na fase de Análise Curricular)

#### 4.1.5. Entrevistas (a serem realizadas em formato remoto)

#### **4.1.6. Prazo para Interposição de Recursos**

#### **4.1.7. Divulgação de Resultados Finais**

**4.2.** Os prazos relativos a todas as etapas do processo encontram-se no ponto 10, "Cronograma".

### **5. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS NO ATO DA POSSE:**

**Observação:** No ato da inscrição não será necessário apresentar esses documentos. No caso do/a candidato/a ser aceito/a na vaga, a entrega da documentação será obrigatória.

- 5.1. Originais ou Cópia legível para digitalização em formato PDF-OCR;
- 5.2. Carteira de Identidade ou Registro do Conselho Profissional;
- 5.3. Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- 5.4. Título de Eleitor e comprovante da última votação;
- 5.5. PIS/PASEP (extrato ou documento oficial que informe EXPRESSAMENTE o número);
- 5.6. Comprovante de quitação militar/Certidão de Reservista;
- 5.7. Comprovante bancário com banco, agência e conta salário;
- 5.8. Comprovante de estado civil (certidão de nascimento ou casamento);
- 5.9. Cadastro de Pessoa Física - CPF e Identidade do/a Cônjuge ou companheiro/a;
- 5.10. Diploma ou certificado de conclusão de formação escolar.

#### **No caso de ter dependentes a cargo:**

- 5.10. Certidão de nascimento/casamento;
- 5.11. Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- 5.12. Declaração de matrícula em instituição de ensino técnico ou universitário regularmente instituída (para dependentes com idade entre 21 e 24 anos).

#### **Informações adicionais:**

- 5.13. Comprovante de Residência;
- 5.14. Telefone celular e fixo com DDD;
- 5.15. Tipo sanguíneo;
- 5.16. E-mail pessoal.

#### **Se corresponder, os/as novos/as servidores/as deverão apresentar:**

- 5.17. Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (sem vínculo empregatício ativo);
- 5.18. No caso de trabalhador/a terceirizado/a, cópia do comprovante de desligamento da empresa;
- 5.19. Aposentados/as deverão apresentar o último contracheque.

### **6. DOS RECURSOS**

6.1. O prazo para interposição de recursos será de 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação dos resultados parciais, para qualquer uma das etapas, após a

divulgação do ato no site do MIR (Ministério da Igualdade Racial) dentro da aba "Editais", disponível em [<https://www.gov.br/igualdaderacial/pt-br/assuntos/editais>], tendo como termo inicial o primeiro dia útil subsequente.

6.2. O/a candidato que desejar interpor recurso, contra os resultados preliminares das provas deverá realizar a fundamentação devida em seu pleito em documento de texto em formato PDF a ser enviado via e-mail para o endereço eletrônico [[dqc@igualdaderacial.gov.br](mailto:dqc@igualdaderacial.gov.br)] dentro dos prazos regradados. Os recursos inconsistentes ou intempestivos, sem fundamentação lógica, inconsistentes, ou cujo teor desrespeite a Banca Examinadora serão indeferidos.

6.3. Não serão apreciados os recursos que estejam em desacordo com as especificações contidas neste Edital, assim como recursos enviados de forma ou por via diferente das definidas neste Edital.

6.4. Caso o recurso interposto seja deferido, poderá eventualmente ocorrer alteração da classificação inicial obtida pelo/a candidato/a para uma classificação superior ou inferior ou ainda poderá ocorrer desclassificação do/a candidato/a que não atingir nota mínima exigida para aprovação.

6.5. O resultado do julgamento dos recursos será divulgado no endereço eletrônico oficial do MIR (Ministério da Igualdade Racial), na aba "Editais", disponível em [<https://www.gov.br/igualdaderacial/pt-br/assuntos/editais>], sem prejuízo de sua divulgação nos demais meios de comunicação.

6.6. A Banca Examinadora constitui a última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberá pedido de reconsideração.

## **7. DA HOMOLOGAÇÃO E VALIDADE DA SELEÇÃO DO/A CANDIDATO/A**

7.1. O processo seletivo terá seu resultado final homologado mediante publicação no Diário Oficial da União. A divulgação também será feita pela Internet, no endereço eletrônico do MIR (Ministério da Igualdade Racial), na aba "Editais" disponível em [<https://www.gov.br/igualdaderacial/pt-br/assuntos/editais>]

7.2. O prazo de validade do presente Edital é de 01 (um) ano.

7.3. Em caso de disponibilidade de novas vagas durante o período de validade do presente Edital, o Ministério da Igualdade Racial poderá realizar a nomeação de outros/as candidatos/as aprovados/as, de acordo com a ordem final de classificação.

## **8. DOS CASOS OMISSOS**

Os casos omissos serão resolvidos pela banca de seleção do presente Edital.

## **9. DÚVIDAS**

Eventuais dúvidas poderão ser enviadas diretamente ao e-mail [[dqc@igualdaderacial.gov.br](mailto:dqc@igualdaderacial.gov.br)] com o título "DÚVIDAS - EDITAL MIR" no assunto do texto.

## **10. CRONOGRAMA**

<b>ETAPAS</b>	<b>DATAS</b>	<b>OBSERVAÇÕES</b>
<b>Inscrição</b>	Das 08h00 do dia 15 de janeiro de 2024 até às 23h50 do dia 26 de janeiro de 2024	Através de formulário eletrônico disponível em: [ <a href="#">Inscrição na CGPC/DQC/SOPT/MIR</a> ]
<b>Análise Curricular</b>	De 29 de janeiro de 2024 até o dia 09 de fevereiro de 2024	Interno
<b>Divulgação do Cronograma de Entrevistas (somente candidatos/as previamente aprovados/as na Análise Curricular)</b>	12/02/2024	A entrevista aos/às candidatos/as aprovados/as será realizada em formato remoto. O link será enviado através do e-mail do/a candidato/a que conste no formulário de inscrição.
<b>Entrevista</b>	19/02/2024 até 26/02/2024	Formato remoto
<b>Divulgação dos Resultados Parciais</b>	<b>27/02/2024</b>	A ser divulgados na aba "Editais" do site do MIR (Ministério da Igualdade Racial), disponível em <a href="https://www.gov.br/igualdaderacial/pt-br/assuntos/editais">[https://www.gov.br/igualdaderacial/pt-br/assuntos/editais]</a>
<b>Prazo para Interposição de Recursos</b>	até 48 horas	O envio das manifestações de recursos deverão ser realizado através do e-mail da Coordenação Geral de Políticas para Ciganos, SQPT/MIR <a href="mailto:dqc@igualdaderacial.gov.br">[dqc@igualdaderacial.gov.br]</a> <b>até 48 horas após divulgação dos resultados parciais.</b>
<b>Divulgação dos Resultados Finais</b>	Previsão 04/03/2024	A ser divulgados na aba "Editais" do site do MIR (Ministério da Igualdade Racial), disponível em <a href="https://www.gov.br/igualdaderacial/pt-br/assuntos/editais">[https://www.gov.br/igualdaderacial/pt-br/assuntos/editais]</a>

## **11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

11.1. A escolha final do/a candidato/a é ato discricionário da Diretoria de Políticas para Quilombolas e Ciganos.

11.2. O recebimento da inscrição do/a candidato/a implicará na aceitação das normas para o processo seletivo contidas neste Edital.

11.3. A comissão de seleção não se responsabilizará por falhas na comunicação no envio do formulário e documentos, na interposição de recursos e tampouco na entrevista a ser realizada em formato remoto.

11.4. A qualquer tempo poder-se-á anular a nomeação/designação do/a candidato/a, desde que verificada qualquer incongruência nos documentos apresentados.

11.5. As informações prestadas no currículo são de inteira responsabilidade do/a candidato/a, dispondo a Diretoria de Políticas para Quilombolas e Ciganos, do direito de excluir do processo seletivo aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

11.6. O não comparecimento à entrevista na data e hora definidos, redundando na falta de acesso ou acesso interrompido à reunião realizada em formato remoto, serão considerados como desistência por parte do/a candidato/a, sendo ele/a automaticamente eliminado do processo seletivo.



Documento assinado eletronicamente por **Raquel Costa Pimentel, Chefe de Divisão**, em 15/01/2024, às 14:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no **§ 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020**.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mdh.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **4061276** e o código CRC **B609FB62**.

**Referência:** Processo nº 21290.204712/2023-52

SEI nº 4061276